“PORTARIA N.º 15.389”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.536/2022);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança e no art. 98 da Lei Municipal nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança;

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.678, de 17 de março de 2021 que cedeu servidora pública municipal, pelo período de 06/03/2021 a 17/12/2021, à Prefeitura Municipal de Uniflor, bem como a Portaria nº 14.965, de 13 de dezembro de 2021 que prorrogou a referida cessão pelo período compreendido entre 18/12/2021 a 22/12/2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelo período compreendido entre 23/12/2022 a 22/12/2023, a **CESSÃO** da servidora municipal **MARILENE APARECIDA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nova Esperança, Matrícula 2754, CPF/MF nº 765.393.699-72, RG nº 5.081.537-4 à Prefeitura Municipal de Uniflor (Departamento de Educação), concedida através da Portaria nº 14.678, de 2021, com ônus para o órgão da educação municipal, nos termos do art. 98, §2º, III da Lei Municipal nº 2.191, de 30 de novembro de 2011.

Art. 2º. Fica o Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) autorizado a promover as anotações necessárias nos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: DALBERTO TONÁ e MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/08E3-E58B-2F5C-7E79 e informe o código 08E3-E58B-2F5C-7E79